



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**Protocolo**

**PROCESSO N.<sup>º</sup>**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
1974/79  
PROTÓCOLO

INTERESSADO: DIRETORIA DA CÂMARA

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: TRATA DO REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES

INICIADO EM: 12 de março de 1979

ARQUIVADO EM:

VISTO  
*mauricio*  
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº. 67/79-GP

Bento Gonçalves, 12 de março de 1979.

*Elabore-se Projeto  
de Reajuste  
atualizado com 40%  
de aumento.*

Senhor Presidente:

*12/3/79*

~~Levo ao vosso conhecimento que esta Diretoria, recebeu expediente das Delegações de Prefeituras Municipais, sobre os cálculos para aumento dos subsídios dos Senhores Vereadores.~~

Submeto à esclarecida consideração de Vossa Senhoria o expediente anexo, solicitando determinar a elaboração do Projeto de Lei do Legislativo.

Sendo o que se apresenta, formulo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

*ivan*  
IVAN LUIZ TONIAZZI

Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OF.CIRCULAR nº 4/79

Porto Alegre, 9 de março de 1979.

Senhor Presidente:

Para os efeitos do art. 49 da Lei Complementar nº25, de 2 de julho de 1975, informamos a Vossa Excelência que, a partir do dia 31 de janeiro do corrente ano, conforme o estabelecido no Decreto Legislativo nº 3.822, são os seguintes os subsídios dos Senhores Deputados Estaduais:

PARTE FIXA: . . . . . Cr\$ 12.666,66

PARTE VARIÁVEL:

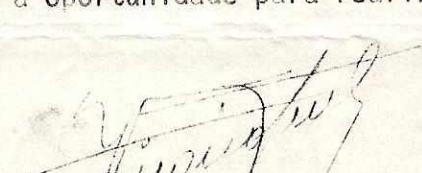
a) 30 diárias ordinárias ..... Cr\$ 24.000,00  
b) 8 diárias extraordinárias.. Cr\$ 6.400,00 Cr\$ 30.400,00

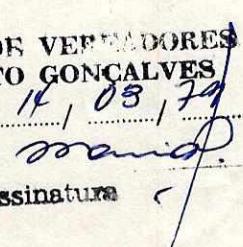
Valor unitário da diária: - Cr\$ 800,00

VALOR TOTAL PARA FINS DE CÁLCULO DOS SUBSÍDIOS DOS SENHORES

VEREADORES: Parte fixa mais a parte variável . . . . . Cr\$ 43.066,66 ✓  
=====

Aproveitamos a oportunidade para reafirmar a V.Exa. nossas atenciosas saudações.

  
Deputado VÍCTORIO TREZ,  
1º Secretário

CAMARA DE VEREADORES  
DE BENTO GONCALVES  
Receb. em 11/03/79  


Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da  
Câmara de Vereadores desse Município.-

Assinatura

Cópia Autêntica

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°01/79

De 12 de março de 1979.

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS  
SENHORES VEREADORES PA  
RA O EXERCÍCIO DE 1979.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
no uso de suas atribuições e face a aprovação do Plenário  
e,

Considerando, que a partir de 1º de março de 1979, os Senhores Deputados Estaduais tiveram sua remuneração elevada para CR\$43.066,66(quarenta e três mil sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Considerando, o estabelecido na Resolução desta Casa n°06/76, de 21 de dezembro de 1976, que fixou a remuneração dos Senhores Vereadores para o quadriênio 1977 / 1981, em 15% face a população do Município estar entre os 10.000 e 50.000 habitantes.

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - A remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, fica elevada a partir de 1º de março de 1979, para CR\$ .. 6.460,00(seis mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) sendo.. CR\$3.230,00 de fixo e CR\$3.230,00 de parte variável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1979.

SALA DAS SESSÕES, 12 de março de 1979.

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

Vereador CARLOS JOSE PERIZZOLO  
Presidente

Vereador SERGIO FOLETO  
Vice-Presidente

Vereador ITACYR LUIZ PIACOMELLO  
1º Secretário

Vereadora MERCEDES CAVALET  
1ª. Secretária

Cópia Autêntica

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°01/79

De 12 de março de 1979.

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS  
SENHORES VEREADORES PA  
RA O EXERCÍCIO DE 1979.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
no uso de suas atribuições e face a aprovação do Plenário  
e,

Considerando, que a partir de 1º de março de 1979, os Senhores Deputados Estaduais tiveram sua remuneração elevada para CR\$43.066,66(quarenta e três mil sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Considerando, o estabelecido na Resolução des-  
ta Casa n°06/76, de 21 de dezembro de 1976, que fixou a re-  
muneração dos Senhores Vereadores para o quadriênio 1977 /  
1981, em 15% face a população do Município estar entre os  
10.000 e 50.000 habitantes.

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - A remuneração dos Senhores Vereadores  
da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,  
fica elevada a partir de 1º de março de 1979, para CR\$ ..  
6.460,00(seis mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) sendo..,  
CR\$3.230,00 de fixo e CR\$3.230,00 de parte variável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a par-  
tir de 1º de março de 1979.

SALA DAS SESSÕES, 12 de março de 1979.

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERREIRI

/

Presidente

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Presidente

Vereador SÉRGIO FOLETO

Vice-Presidente

Vereador ITACYR LUIZ DIACOMELLO

1º Secretário

Vereadora MERCEDES CAVALET

1º, Secretaria

PROCESSO N°024/79.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº01/79

De 12 de março de 1979.

FIXA A REMUNERAÇÃO DOS  
SENHORES VEREADORES PA  
RA O EXERCÍCIO DE 1979.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
no uso de suas atribuições e face a aprovação do Plenário  
e,

Considerando, que a partir de 1º de março de 1979, os Senhores Deputados Estaduais tiveram sua remuneração elevada para CR\$43.066,66(quarenta e três mil sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Considerando, o estabelecido na Resolução desta Casa nº06/76, de 21 de dezembro de 1976, que fixou a remuneração dos Senhores Vereadores para o quadriênio 1977 / 1981, em 15% face a população do Município estar entre os 10.000 e 50.000 habitantes.

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - A remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, fica elevada a partir de 1º de março de 1979, para CR\$ .. 6.460,00(seis mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) sendo.. CR\$3.230,00 de fixo e CR\$3.230,00 de parte variável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1979.

SALA DAS SESSÕES, 12 de março de 1979.

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Presidente

Vereador SÉRGIO FOLETO  
Vice-Presidente

Vereador ITACYR LUIZ CIACOMELLO  
1º Secretário

Vereadora MERCEDES CAVALET  
1a. Secretaria

Cópia Autêntica

RESOLUÇÃO N°01/79

De 12 de março de 1979.

FIXA REMUNERAÇÃO DOS SENHORES  
VEREADORES PARA O EXERCÍCIO -  
DE 1979.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -  
no uso de suas atribuições e face a aprovação do Plenário e,

Considerando, que a partir de 1º de março de 1979, os Senhores Deputados Estaduais tiverem sua remuneração elevada para CR\$ 43.066,66 (quarenta e três mil sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Considerando, o estabelecido na Resolução desta Casa n°06/76, de 21 de dezembro de 1976, que fixou a remuneração dos Senhores Vereadores para o quadriênio 1977/1981, - em 15% face a população do Município estar entre os 10.000 e 50.000 habitantes.

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - A remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, fica elevada a partir de 1º de março de 1979, para CR\$6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta cruzeiros) sendo ... CR\$3.230,00 de fixo e CR\$3.230,00 de parte variável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1979.

SALA DAS SESSÕES, 12 de março de 1979.

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLI  
Presidente

Vereador SÉRGIO FOLETTI  
Vice-Presidente

Vereador ITALYR LUIZ GIACOMELLO  
1º Secretário

Vereadora MERCÉDEZ BAVALET  
2º Secretária

PROCESSO N°024/79.

Cópia Autêntica

RESOLUÇÃO Nº 01/79

De 12 de março de 1979.

FIXA REMUNERAÇÃO DOS SENHORES  
VEREADORES PARA O EXERCÍCIO -  
DE 1979.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -  
no uso de suas atribuições e face a aprovação do Plenário e,

Considerando, que a partir de 1º de março de 1979, os Senhores Deputados Estaduais tiveram sua remuneração elevada para CR\$ 43.066,66 (quarenta e três mil sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).

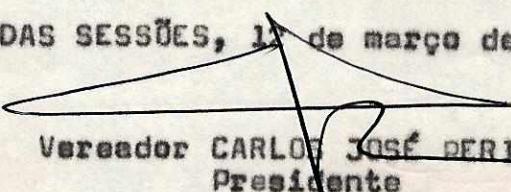
Considerando, o estabelecido na Resolução desta Casa nº 06/76, de 21 de dezembro de 1976, que fixou a remuneração dos Senhores Vereadores para o quadriênio 1977/1981, - em 15% face a população do Município estar entre os 10.000 e 50.000 habitantes.

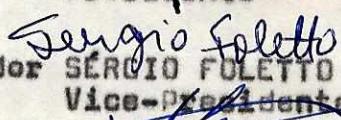
PRONULCA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - A remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, fica elevada a partir de 1º de março de 1979, para CR\$6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta cruzeiros) sendo ... CR\$3.230,00 de fixo e CR\$3.230,00 de parte variável.

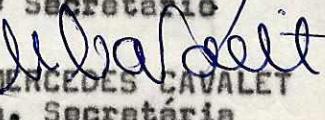
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1979.

SALA DAS SESSÕES, 12 de março de 1979.

  
Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Presidente

  
Vereador SÉRGIO FOLETO  
Vice-Presidente

  
Vereador ITACYR LUIZ BINCIMELLO  
1º Secretário

  
Vereadora MERCEDES CAVALET  
2a. Secretaria

PROCESSO Nº 024/79.



À COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

12/31

Presidente

*Filhos e  
Geração.*PARECER DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analizarem os dizeres do processo nº24/79 - que fixa remuneração dos Senhores Vereadores para 1979, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 12 de março de 1979.

*Paulo Jorge Consoli  
Nelto Scortum*

APROVADO:

P/

SALA FERNANDO FERRARI - EM

12/31/79

Presidente

*Man. Reg. Urs.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

of.089/79/GAB

Bento Gonçalves, 08 de março de 1979.  
Coronel de Seis  
Excepcionais para o  
dia 12.3.79. à 10 hs.  
Gost 08.3.79.

~~Senhor Presidente:~~

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, ao mesmo tempo solicitar a convocação de uma reunião extraordinária dessa colenda Câmara de Vereadores, para apreciação e votação em regime de urgência, dos seguintes projetos de lei:

nº 06/79 - Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 196.519,40 e dá outras providências

nº 07/79 - Autoriza o Poder Executivo a receber área de terra, em doação, dos herdeiros Pasquali

nº 08/79 - Concede aumento salarial aos servidores regidos-  
pela CLT, Servidores e professores públicos regi-  
dos pelos Estatutos do Funcionário e Magistério-  
Municipal, Inativos e Pensionistas

nº 09/79 - Autoriza o Poder Executivo a adquirir área de terra e dá outras providências

nº 10/79 - Autoriza o Poder Executivo a isentar do imposto sobre serviço de qualquer natureza a imprensa escrita e falada do município

nº 11/79 - Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras  
ao Estado do Rio Grande do Sul para construção -  
da Escola Estadual Dona Isabel

À Sua Senhoria, o Senhor  
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

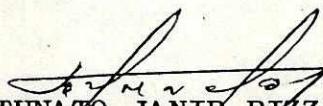
nº 12/79 - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com  
o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria  
da Educação e Cultura

nº 13/79 - Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato -  
com o Estado do Rio Grande do Sul através da Se-  
cretaria da Educação e Cultura para construção -  
da Escola Estadual Dona Isabel

Projeto de lei do legislativo nº 01/79 - Concede aumento salarial aos servidores do Poder Legislativo

Projeto de Resolução nº 01/79 - Fixa a remuneração dos senhores Vereadores para o exercício de 1979  
- Solicitação de licença para afastamento do Estado no período de 14 a 16 de março para viajar à Capital Federal, a fim de assistir a posse do Excelentíssimo Presidente da República.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos-  
a oportunidade para reiterar os protestos de nosso apreço e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Ilmo. Sr.  
Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, para que seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, os processos nº15, 16 17, 18, 19, 20 e 21/79, 22/79 e 23/79, 24 e 25/79.

Nestes Termos  
Pedem Deferimento

Bento Gonçalves, 12 de março de 1979

APROVADO:  
P/ *Ricardo Votto*  
SALA FERNANDO FERRARI — EM

*12/03/1979*  
Presidente